

ANEXO III

TABELA DE SOLDO PM/ BM COM REAJUSTES

Cargo	Reajuste em março de 2022 de 4%
Coronel	18.278,55
Tenente-Coronel	16.562,19
Major	14.476,61
Capitão	12.010,84
Primeiro-Tenente	9.938,04
Segundo-Tenente	8.786,50
Aspirante-a-Oficial	7.932,89
Subtenente	7.837,84
Primeiro-Sargento	6.699,09
Segundo-Sargento	5.940,53
Terceiro-Sargento	5.372,07
Cabo	4.423,41
Soldado	4.054,18

” (NR)

Protocolo 0019599483

LEI N° 5.075, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Acresce dispositivos à Lei n° 1.041, de 28 de janeiro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os Anexos IV, V e VI à Lei n° 1.041, de 28 de janeiro de 2002, que “Dispõe sobre a remuneração dos integrantes da carreira Policial Civil, e dá outras providências.”, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO**“ANEXO IV****TABELA DE VENCIMENTO**

Cargo	Classe	Reajuste em fevereiro de 2022 %	Vencimento
DELEGADO DE POLÍCIA	1ª	0,59%	15.500,00
	2ª	11,73%	18.700,00
	3ª	11,58%	20.900,00
	Especial	14,99%	25.000,00

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTO

Cargo	Classe	Reajuste em fevereiro de 2022 %	Vencimento
PERITO CRIMINAL	1ª	0,59%	15.500,00
	2ª	11,73%	18.700,00
	3ª	11,58%	20.900,00
	Especial	14,99%	25.000,00
MÉDICO LEGISTA	1ª	0,59%	15.500,00
	2ª	11,73%	18.700,00
	3ª	11,58%	20.900,00
	Especial	14,99%	25.000,00
ODONTÓLOGO LEGAL	1ª	0,59%	15.500,00
	2ª	11,73%	18.700,00
	3ª	11,58%	20.900,00
	Especial	14,99%	25.000,00
PSIQUIATRA LEGAL	1ª	0,59%	15.500,00
	2ª	11,73%	18.700,00
	3ª	11,58%	20.900,00
	Especial	14,99%	25.000,00

**ANEXO VI
TABELA DE VENCIMENTO**

Cargo	Classe	Reajuste em fevereiro de 2022 %	Vencimento
AGENTE DE POLÍCIA	1ª	0,00%	5.083,08
	2ª	0,00%	5.591,44
	3ª	9,77%	6.750,00
	Especial	18,25%	8.000,00
Cargo	Classe	%	Vencimento
AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	1ª	0,00%	5.083,08
	2ª	0,00%	5.591,44
	3ª	9,77%	6.750,00
	Especial	18,25%	8.000,00
Cargo	Classe	%	Vencimento
AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES	1ª	0,00%	5.083,08
	2ª	0,00%	5.591,44
	3ª	9,77%	6.750,00
	Especial	18,25%	8.000,00
Cargo	Classe	%	Vencimento
ESCRIVÃO DE POLÍCIA	1ª	0,00%	5.083,08
	2ª	0,00%	5.591,44
	3ª	9,77%	6.750,00
	Especial	18,25%	8.000,00
Cargo	Classe	%	Vencimento
PERITO PAPILOSCOPISTA	1ª	0,00%	5.083,08
	2ª	0,00%	5.591,44
	3ª	9,77%	6.750,00
	Especial	18,25%	8.000,00
Cargo	Classe	%	Vencimento
TÉCNICO EM NECROPSIA	1ª	0,00%	5.083,08
	2ª	0,00%	5.591,44
	3ª	9,77%	6.750,00
	Especial	18,25%	8.000,00
Cargo	Classe	%	Vencimento
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	1ª	0,00%	5.083,08
	2ª	0,00%	5.591,44
	3ª	9,77%	6.750,00
	Especial	18,25%	8.000,00
Cargo	Classe	%	Vencimento
AUXILIAR DE NECROPSIA	1ª	12,32%	4.591,42
	2ª	12,32%	5.050,53
	3ª	12,32%	5.555,60
	Especial	12,32%	6.111,19
Cargo	Classe	%	Vencimento
AUXILIAR OPER. PERITO CRIMINAL	1ª	12,32%	4.591,42
	2ª	12,32%	5.050,53
	3ª	12,32%	5.555,60
	Especial	12,32%	6.111,19

”(NR)

Protocolo 0019599712

LEI Nº 5.076, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei nº 2.449, de 28 de abril de 2011, revoga a Lei nº 3.114, de 28 de junho de 2013 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O **caput** dos arts. 1º, 2º, o parágrafo único do art. 5º e o art. 9º da Lei nº 2.449, de 28 de abril de 2011, que “Dispõe sobre os Cursos de Formação de Sargentos PM/BM e Cursos de Formação de Cabos PM/BM das Corporações Militares do Estado de Rondônia.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. O acesso na escala hierárquica do Cabo PM/BM será gradual e sucessivo, por promoção, de acordo com o disposto nesta Lei e Regulamento de Promoção de Praças, exigindo-se para tanto:

Art. 2º. O ingresso no Curso de Formação de Sargentos PM/BM, nas Corporações Militares do Estado de Rondônia, será regido pelo disposto nesta Lei e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10785>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/07/2021, às 20:20